



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL COM ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ITEM DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças
Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023 – RP 11
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo Administrativo nº 98/2023

Edital de pregão eletrônico para a aquisição de equipamentos domésticos, de medição e outros, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos domésticos, de medição e outros, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município, nos termos expressos nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e do Decreto Municipal nº 10.504, de 13 de abril de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. A sessão pública será realizada no site <https://pregaobanrisul.com.br/>, no dia 30 de março de 2023.

1.2. Horários da sessão:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 08h50min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

02. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de equipamentos domésticos, de medição e outros, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município**, nos termos deste edital, seus anexos, minuta de ata de registro de preços, e quando necessário, Minuta de Contrato, que integram esta licitação.

2.1.1. O item 14 é destinado à ampla participação de empresas, ou seja, para as micro e empresas de pequeno porte, bem como as empresas de porte normal.

2.1.2. Os demais itens são destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Os itens deverão ser ofertados conforme descrições do Anexo I deste edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser consultadas no portal de compras do município pelo site <https://pregaobanrisul.com.br/> ou junto ao portal do fornecedor no link <https://portal dofornecedor.rs.gov.br/#/home>.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação do valor unitário e valor total para cada item, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.1. A proposta deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL DE CADA ITEM E PREÇO TOTAL GERAL**, ou seja, a multiplicação das quantidades dos itens pelos respectivos preços unitários (conforme quantidades mencionadas no Anexo I), expresso em reais, com 2(duas) casas decimais.

5.2.2. A licitante deverá mencionar em sua proposta a **MARCA OU FABRICANTE E MODELO** ou **REFERÊNCIA** para cada um dos itens.

5.2.3. Caso a proposta apresente mais de um fabricante e/ou marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor convier.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.2.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento das mercadorias, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte do licitante.

5.2.5. A proposta deverá ser cadastrada com o número de CNPJ da empresa participante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase de lances importará sua desclassificação, de acordo com o § 5º, do art. 30, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

5.3.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, já que vedada a identificação dos licitantes até o término da fase competitiva.

5.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme segue: **apresentar declaração firmada por contador ou técnico contábil (Anexo III)**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte **OU Certidão Simplificada com emissão não superior a 30 dias.**

5.5. Após a negociação do preço, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

5.6. Os detentores deverão anexar CATÁLOGO PARA TODOS OS PRODUTOS, em campo específico de “outros documentos”, junto da proposta final, no prazo de até duas horas após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca, modelo e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão, n.º do item. Deverão contar com o mínimo informações, apresentação clara e colorida para melhor visualização e para comprovar que o material atende ao solicitado no edital.

5.6.1. Não será aceito como catálogo folha timbrada do licitante com cópia da descrição do Anexo I do Edital.

5.6.2. Na tabela abaixo estão informadas as “MARCAS DE REFERÊNCIA” do Município para os itens do Anexo I, todavia a cotação de produtos com as marcas aqui informadas NÃO ISENTA a licitante de apresentar catálogo para os itens pelos quais restou detentora:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Descrição do Produto	Marca Referência
42024 AQUECEDOR DE MARMITAS – 48 A 54 UNIDADES. PODE UTILIZAR POTES DE PLÁSTICO RESISTENTES E REFORÇADOS, DE VIDRO E DE ALUMÍNIO. ESPAÇO ENTRE UMA GRADE E OUTRA: 8 CM. QUANTIDADE DE MARMITAS: 48 A 54 UNIDADES REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO POTÊNCIA MÍNIMA: 500 W VOLTAGEM: 220 V POSSUI 2 LÂMPADAS DE INFRAVERMELHO. CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS (P X C X A): 55 X 66 X 92 CM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	METALMAQ
2819 - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COMERCIAL 30 KG COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O " REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM" . COM MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE	RAMUZA
39151 - BALANÇA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG/10 G, PARA ÁREA DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS, COM SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. INDICADOR DE PESO FIXADO EM COLUNA BAIXA, COM DISPLAY DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, INJETADO EM ABS. TECLAS DE ZERO E TARA. COM BATERIA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM SITUAÇÃO DE FALTA DE ENERGIA. BANDEJA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 430, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO. ALTAMENTE RESISTENTE, COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE, CINZA, PRETA OU BRANCA. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA, EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	RAMUZA
41955 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL - 200KG/ 50G POSSUI 16 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO E BIP SONORO CONFIRMANDO A OPERAÇÃO. DISPLAY DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO., COM 6 DÍGITOS INDICADOR TOTALMENTE INJETADO EM ABS. FUNÇÕES: LIGA, DESLIGA TARA E ZERO. BANDEJA (PLATAFORMA) EM AÇO CARBONO COM ADESIVO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA OU GRAFITE. COM PÉS NIVELADORES DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. ESTADIÔMETRO PARA ATÉ NO MÍNIMO 2,00 M COM DIVISÃO DE 0,5 CM. DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 40 X 40 CM. TENSÃO AUTOMÁTICA 110/220 V COM SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	RAMUZA
39215 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS: DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO	MANA

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)

www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

TRABALHO E EMPREGO, NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA MÍNIMA DE: LARGURA: 240MM; PROFUNDIDADE: 350MM; ALTURA: 420MM; TOLERÂNCIA: +/- 15%.CUBA EM AÇO INOX. CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA. COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. MANIPULA TRAVA/DESTRAVA. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA: 500WATS. VOLTAGEM: 220V (MONOFÁSICA). O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.	
41956 - CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS DE CAFÉ PREPARADO. BOJOS EM AÇO INOXIDÁVEL 304. AQUECIMENTO EM BANHO MARIA. TORNEIRAS COM VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ. PÉS INCLINADOS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. RESISTÊNCIA TUBULAR E TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20° À 120° C. DEVE ACOMPANHAR COADOR E ESCOVA PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO ACEITA DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30X35X80 (CXAXL).	CONSERCAF MARCHESONI
41941 - DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTES. RESERVATÓRIO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML E INDICADOR DE QUE INFORMA QUANDO ESTÁ CHEIO. ABSORVE ATÉ 300ML DE ÁGUA POR DIA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O RESERVATÓRIO ESTÁ CHEIO. CORDÃO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 1,5 M E BOTÃO LIGA/DESLIGA. BIVOLT AUTOMÁTICO (127~220 V) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	BRITÂNIA
41940 - FOGÃO ELÉTRICO DE MESA 2000W 2 PRATOS CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E DOIS PRATOS DE AQUECIMENTO, FEITOS EM FERRO FUNDIDO COM CHAPAS ANTIADERENTES. CINCO NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO DE REGULAGEM. FUNCIONA COM TODOS OS TIPOS DE PANEIS DO MERCADO QUE PODEM SER USADAS PARA FOGÕES À GÁS. POTÊNCIA: 2000W TENSÃO: 220V DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X P X A): 48 X 23 X7 CM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	AGRATTO
42022 FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 06 BOCAS, COM FORNO CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSTATIZADA, GRELHA 30X30 E MESA COM PERFIL DE 5 CM; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4";	VENÂNCIO

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; COM TAMPÃO NO DISTRIBUIDOR, PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DEVE POSSUIR 03 QUEIMADORES SIMPLES COM NO MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO E 03 QUEIMADORES DUPLOS DE NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.900 KCAL/H NO MODELO SIMPLES E 4.800 KCAL/H NO MODELO DUPLO MEDIDAS MÍNIMAS DO FOGÃO: (A X L X P): 80 X 100 X 77 CM CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PORTA EM INOX, FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO À FOGO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR DO FOGÃO; TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA 1 GRELHA; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO (A X L X P): 27 X 50 X 44 CM NO MÍNIMO; CAPACIDADE MÍNIMA: 65 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA: 3.000 KCAL/H GARANTIA MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	
42023 FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 04 BOCAS, COM FORNO CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSTATIZADA, GRELHA 30X30 E MESA COM PERFIL DE 5 CM; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4"; TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; COM TAMPÃO NO DISTRIBUIDOR, PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DEVE POSSUIR 02 QUEIMADORES SIMPLES COM NO MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO E 02 QUEIMADORES DUPLOS DE NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.900 KCAL/H NO MODELO SIMPLES E 4.800 KCAL/H NO MODELO DUPLO MEDIDAS MÍNIMAS DO FOGÃO: (A X L X P): 80 X 65 X 77 CM CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PORTA EM INOX, FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO À FOGO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR DO FOGÃO; TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA 1 GRELHA; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO (A X L X P): 27 X 50 X 44 CM NO MÍNIMO;	VENÂNCIO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

CAPACIDADE MÍNIMA: 65 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA: 3.000 KCAL/H GARANTIA MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	
13754 - FORNO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 44 LITROS, 220V, AUTOLIMPANTE COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO E TEMPERATURA, LUZ INTERNA, BANDEJA PARA RESÍDUOS E PÉS ANTIDERRAPANTES. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	FISCHER
13762 - FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS. GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS; TIMER; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA, COM DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 WATS E TENSÃO 127/220V, DEVE ACOMPANHAR PRATO PARA AQUECER ALIMENTOS.	ELECTROLUX
13808 - FRAGMENTADORA DE PAPEL. TRITURA ATÉ 6 FOLHAS AO MESMO TEMPO, COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAR CARTÕES, ALÉM DE PAPEL. CORTE EM TIRAS. COM CESTO DE 10 LITROS DE CAPACIDADE, RUÍDO MÁXIMO DE 70DB E VELOCIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAÇÃO DE 3 M/MINUTO. TEMPO MÁXIMO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO: 2 MINUTOS. TEMPO DE REPOUSO: 40 MINUTOS. 220 V GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	MULTILASER
14182 - GELADEIRA INDUSTRIAL COMERCIAL 04 PORTAS. TEMPERATURA: 0°C A +7°C SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO. GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO PORTA COM PUXADOR EM ÂNGULO DE 45° E FECHAMENTO AUTOMÁTICO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO PRATELEIRAS: GRADES ARAMADAS COM REGULAGEM DE ALTURA PÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURA DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 105 X 190 X 60 VOLUME (LITROS): 744 GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	REFRIMATE
41939 - GELADEIRA INDUSTRIAL COMERCIAL 6 PORTAS TEMPERATURA: 0°C A +7°C SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO. GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO PORTA COM PUXADOR EM ÂNGULO DE 45° E FECHAMENTO AUTOMÁTICO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO PRATELEIRAS: GRADES ARAMADAS COM REGULAGEM DE ALTURA PÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURA DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 165 X 190 X 60 VOLUME (LITROS): 1152 GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	REFRIMATE

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

33563 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1900 W – 220 V. PRESSÃO MÁXIMA DE 2.100 LIBRAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1900 W. COM MOTOR DE INDUÇÃO E CABEÇOTE DE ALUMÍNIO. MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 5 METROS. DEVE POSSUIR ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, E SUPORTE DE ACESSÓRIOS. POSSUIR SISTEMA QUE DESLIGA O MOTOR A PARTIR DO DESACIONAMENTO DO GATILHO DA PISTOLA DE ÁGUA. VAZÃO DE 360 LITROS/HORA. ITENS INCLUSOS: 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 01 PISTOLA COM MANGUEIRA, 01 TUBEIRA JATO RETO (LEQUE ALTA PRESSÃO E RETO ALTA PRESSÃO) 01 TUBEIRA TURBO (JATO CONCENTRADO APLICADO DE FORMA ROTATIVA EM ALTA VELOCIDADE), 01 ENGATE RÁPIDO, 01 CARRINHO INTEGRADO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KARCHER
39227 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS: -MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6 LITROS - COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE - ROTAÇÃO 3500RPM - VOLTAGEM 220V -POTÊNCIA MÍNIMA 665W	JL COLOMBO
41938 - MIXER 3 EM 1. COM HASTE E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W. MÍNIMO 02 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO. 220 V. BASE DESTACÁVEL E CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 1,2 M. COMPOSTO POR: MIXER, COPO 600 ML, BATEDOR DE CLARAS TIPO FUÊ, MINI PROCESSADOR 600 ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	ELECTROLUX
36595 - PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO DE MESA/PAREDE COM FILTRO. ELIMINA SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. COM MÓDULO RETENTOR DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS. FORNECE ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA. NÃO UTILIZA CFC. GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CUBA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO, ETIQUETAS POLICARBONATO, BICA TELESCÓPICA PARA USO DE RECIPIENTES MAIORES. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PUSH-BOTTON PARA FLUXO CONTÍNUO OU TECLAS FRONTAIS PARA FLUXO MOMENTÂNEO E SELEÇÃO DA TEMPERATURA DESEJADA. SISTEMA DE LIMPEZA INTERNA DOS DUTOS E CÂMARAS POR INVERSÃO DO FLUXO DA ÁGUA. PREFERENCIALMENTE COM INDICADOR LUMINOSO QUE INFORMA A NECESSIDADE DE TROCAR O REFIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA ATÉ: 48 CM; ALTURA ATÉ: 28,5 CM; PROFUNDIDADE ATÉ: 30,5 CM; PESO ATÉ: 21,1 KG; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 2,6 LITROS; VAZÃO: 40 A 60 LITROS/HORA; VIDA ÚTIL EM LITROS: 6.000 LITROS. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: TENSÃO: 220 V; FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ; POTÊNCIA: 170W. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT DE INSTALAÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAIO DE ATÉ 150KM DE BENTO GONÇALVES.	EUROPA
42010 - SOPRADOR TÉRMICO. TENDO, NO MÍNIMO, 1800 W DE POTÊNCIA, 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA ENTRE 60°C E 550°C, PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, INCLUINDO BICO REDUTOR, MANUAL DE USO. PARA APLICAR PELÍCULAS, RETIRAR ADESIVOS, REMOVER TINTAS, ETIQUETAS, RESINAS, ETC. VOLTAGEM 220. 01 ANO DE GARANTIA.	

5.6.3. Os catálogos serão analisados por Comissão Especial designada pela Portaria nº 91.553/2021, que observará as especificações dos produtos para a emissão do parecer.

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

5.7. A não apresentação dos catálogos e/ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado mercadoria diferente do descrito no Anexo I, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame.

5.8. O prazo para interposição de recurso do resultado da avaliação dos produtos é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao resultado da análise da secretaria, sendo que no final do prazo ficam as demais licitantes intimadas para apresentar contrarrazões, querendo, em igual número de dias.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou, **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação, (conforme modelo no Anexo IV deste Edital);

c) Declaração, sob as penas de lei, que está ciente das condições estabelecidas neste Edital e que possui capacidade operativa para atender ao objeto licitado, (conforme modelo no Anexo IV deste Edital);

d) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (conforme modelo no Anexo IV deste Edital);

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa (preencher com razão social da empresa e CNPJ), de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa vinculado ao Município de Bento Gonçalves, (conforme modelo no Anexo IV deste Edital);

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

6.2. As Declarações que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa deverão ser acompanhadas de Procuração, que conceda poderes ao signatário.

6.3. Os documentos solicitados poderão ser anexados com assinatura digital ou com barra informativa que contenha chave ou código de verificação; documentos assinados manualmente serão diligenciados para que a empresa apresente em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por funcionário da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 5.4 deste Edital.

10.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

10.1.3. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 e 6.2, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o detentor, ou proclamado o resultado sem que haja um detentor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso em **até 20 (vinte) minutos**.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também **via plataforma do Pregão Online Banrisul**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação na imprensa oficial.

14.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados pelo Órgão Gerenciador na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2.1. Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

14.3. O Registro de Preços não obriga a aquisição total da quantidade registrada.

14.3.1. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.948/2009 alterado pelo Decreto Municipal nº 7.215/2010, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

14.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

14.5. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

14.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.5.2. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.5.3. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

14.5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e;
- d. tiver presentes razões de interesse público.

14.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

14.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.10. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a. o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao Registro de Preços;
- b. o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de Preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f. por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de Preços.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

15.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor que o obtido na cota reservada.

16. PRAZOS DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O fornecimento dos materiais constantes na Ata de Registro de Preços serão realizados mediante o recebimento de nota de empenho em substituição ao contrato, nos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

termos do artigo 62, parágrafo 4.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

16.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

16.2. O prazo para a entrega das mercadorias é de 15 (quinze) dias, após a solicitação da secretaria requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas dos materiais que não serão instalados se darão no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à Estrada da Vindima, neste Município, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

16.3. Os produtos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pela Secretaria e/ou Órgão solicitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

16.4. Todas as exigências e condições para a execução devem atender estritamente as disposições contidas neste Edital.

16.4.1. As mercadorias deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 01 (um) ano, exceto para os itens cujo prazo de garantia esteja especificado na descrição do item, conforme Anexo I.

16.5. Independentemente da aceitação, a licitante garantirá a qualidade dos objetos e embalagens, com as respectivas quantidades ofertadas na proposta de preços e aprovada pela Administração.

16.6. Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas neste edital.

16.6. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à quantidade solicitada ou após o recebimento e aceite da fiscalização, observada na conferência da mercadoria.

16.6.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento.

16.7. As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta da licitante vencedora, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

16.7.1. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

16.8. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta-corrente em nome da empresa licitante vencedora.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

16.9. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g)** recusar injustificadamente em realizar as correções ou de formalizar pedido de desistência, no prazo estipulado para a correção, ensejará a desclassificação da proposta sem prejuízo das implicações previstas no art.81 da Lei 8.666/93.

17.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do portal de compras do Bannrisul disponível no link: <https://pregaobanrisul.com.br/>

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no sítio eletrônico da Administração: www.bentogoncalves.rs.gov.br.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os materiais serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pela Secretaria requisitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

19.2. É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

19.3. É de responsabilidade da licitante vencedora o ressarcimento por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelos servidores designados pelo Município.

19.4. Qualquer tolerância ou concessão do Município para com a licitante, quando, não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocado para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

19.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

19.6. Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na sessão pública, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e no artigo 43, parágrafo 1.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

19.7. Fica assegurado ao Município de Bento Gonçalves o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

19.8. O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no endereço eletrônico <http://www.bentogoncalves.rs.gov.br> – Link ‘Licitações’, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos e informações.

19.9. Integram este Edital os seguintes **ANEXOS**:

Anexo I – Descrição do objeto;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Avenida Osvaldo Aranha, n.º 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Anexo III – Declaração de enquadramento como ME ou EPP;
Anexo IV – Modelo de Declarações Conjuntas.

Bento Gonçalves, 11 de fevereiro de 2023.

BERNARDO ZANETTI
Secretário Municipal de Finanças Adjunto

Parecer Jurídico:

Este Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023 – RP 11, **foi analisado e aprovado em 17/02/2023 pela Assessoria Jurídica**, estando de acordo com a legislação vigente, fazendo-se ressalva quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica. **Remeta-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização.**

Natália Pozza
Assessora Jurídica
OAB/RS 43.725

AUTORIZAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – RP 11

AUTORIZO a abertura de processo licitatório e publicação deste edital na modalidade aprovada pela Assessoria Jurídica, para:

Aquisição de equipamentos domésticos e outros.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Quant	Descrição Complementar
1	AQUECEDOR DE MARMITAS - 48 A 54 UNIDADES. PODE UTILIZAR POTES DE PLÁSTICO RESISTENTES E REFORÇADOS, DE VIDRO E DE ALUMÍNIO. ESPAÇO ENTRE UMA GRADE E OUTRA: 8 CM. QUANTIDADE DE MARMITAS: 48 A 54 UNIDADES REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO POTÊNCIA MÍNIMA: 500 W VOLTAGEM: 220 V POSSUI 2 LÂMPADAS DE INFRAVERMELHO. CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS (P X C X A): 55 X 66 X 92 CM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO AQUECEDOR DE MARMITAS - 48 A 54 UNIDADES.PODE UTILIZAR POTES DE PLÁSTICO RESISTENTES E REFORÇADOS, DE VIDRO E DE ALUMÍNIO.ESPAÇO ENTRE UMA GRADE E OUTRA: 8 CM.QUANTIDADE DE MARMITAS: 48 A 54 UNIDADESREVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX.REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADOPOTÊNCIA MÍNIMA: 500 W VOLTAGEM: 220 VPOSSUI 2 LÂMPADAS DE INFRAVERMELHO.CERTIFICADO PELO INMETRO.MEDIDAS APROXIMADAS (P X C X A): 55 X 66 X 92 CMGARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	1	
2	BALANÇA ELETRONICA DIGITAL COMERCIAL 30 KG COM PLATAFORMA EM AÇO INOXIDAVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM". COM MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM". COM MOSTRADOR MONTADO JUNTO A BASE	UNIDADE	6	
3	BALANÇA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG / 10G, PARA ÁREA DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS, COM SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. INDICADOR DE PESO FIXADO EM COLUNA BAIXA, COM DISPLAY DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO, INJETADO EM ABS. TECLAS DE ZERO E TARA. COM BATERIA QUE PERMITA O FUNCIONAMENTO EM SITUAÇÃO DE FALTA DE ENERGIA. BANDEJA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 430, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE, CINZA, PRETO OU BRANCO. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR.	UNIDADE	10	
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL - 200KG/ 50G POSSUI 16 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO E BIP SONORO CONFIRMANDO A OPERAÇÃO. DISPLAY DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO., COM 6 DÍGITOS INDICADOR TOTALMENTE INJETADO EM ABS. FUNÇÕES: LIGA, DESLIGA TARA E ZERO. BANDEJA (PLATAFORMA) EM AÇO CARBONO COM ADESIVO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA OU GRAFITE. COM PÉS NIVELADORES DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. ESTADIÔMETRO PARA ATÉ NO MÍNIMO 2,00 M COM DIVISÃO DE 0,5 CM. DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 40 X 40 CM. TENSÃO AUTOMÁTICA 110/220 V COM SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO POSSUI 16 TECLAS DE FÁCIL DIGITAÇÃO E BIP SONORO CONFIRMANDO A OPERAÇÃO. DISPLAY DE LED VERMELHO DE ALTO BRILHO., COM 6 DÍGITOS INDICADOR TOTALMENTE INJETADO EM ABS.FUNÇÕES: LIGA, DESLIGA TARA E ZERO.BANDEJA (PLATAFORMA) EM AÇO CARBONO COM ADESIVO ANTIDERRAPANTE E DE FÁCIL	UNIDADE	20	

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Item	Descrição	Unidade	Quant	Descrição Complementar
	HIGIENIZAÇÃO.PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA OU GRAFITE. COM PÉS NIVELADORES DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. &NBSP;ESTADIÔMETRO PARA ATÉ NO MÍNIMO 2,00 M COM DIVISÃO DE 0,5 CM.&NBSP;DIMENSÃO DA PLATAFORMA: 40 X 40 CM.TENSÃO AUTOMÁTICA 110/220 VCOM SELO E LACRE DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO.GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO			
5	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS: DESCRIÇÃO: BATEDEIRA PLANETÁRIA DE APLICAÇÃO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, FABRICADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA MÍNIMA DE: LARGURA: 240MM; PROFUNDIDADE: 350MM; ALTURA: 420MM; TOLERÂNCIA: +/- 15%.CUBA EM AÇO INOX. CABEÇOTE BASCULANTE COM TRAVE PARA FACILITAR A REMOÇÃO DA CUBA PARA HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ENGRENAGENS HELICOIDAIS. COM QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE. MOVIMENTO PLANETÁRIO. SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA. COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO. CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE. MANIPULA TRAVA/DESTRAVA. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES; 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS; 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, ETC. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA: 500WATS. VOLTAGEM: 220V (MONOFÁSICA). O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.	UNIDADE	10	
6	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS DE CAFÉ PREPARADO. BOJOS EM AÇO INOXIDÁVEL 304. AQUECIMENTO EM BANHO MARIA. TORNEIRAS COM VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ. PÉS INCLINADOS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. RESISTÊNCIA TUBULAR E TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20° À 120° C. DEVE ACOMPANHAR COADOR E ESCOVA PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO ACEITA DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30X35X80 (CXAXL). CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS DE CAFÉ PREPARADO. BOJOS EM AÇO INOXIDÁVEL 304. AQUECIMENTO EM BANHO MARIA. TORNEIRAS COM VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ. PÉS INCLINADOS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES. RESISTÊNCIA TUBULAR E TERMOSTATO REGULÁVEL DE 20° À 120° C. DEVE ACOMPANHAR COADOR E ESCOVA PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO ACEITA DE 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS): 30X35X80 (CXAXL).	UNIDADE	5	
7	DESUMIDIFICADOR DE AMBIENTES. RESERVATÓRIO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML E INDICADOR DE QUE INFORMA QUANDO ESTÁ CHEIO. ABSORVE ATÉ 300ML DE ÁGUA POR DIA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O RESERVATÓRIO ESTÁ CHEIO. CORDÃO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 1,5 M E BOTÃO LIGA/DESLIGA. BIVOLT AUTOMÁTICO (127-220 V) GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. RESERVATÓRIO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML E &NBSP;INDICADOR DE QUE INFORMA QUANDO ESTÁ CHEIO. ABSORVE ATÉ 300ML DE ÁGUA POR DIA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO O RESERVATÓRIO ESTÁ CHEIO. CORDÃO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 1,5 M E BOTÃO LIGA/DESLIGA.BIVOLT AUTOMÁTICO (127-220 V)GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	10	
8	FOGÃO ELÉTRICO DE MESA 2000W 2 PRATOS CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E DOIS PRATOS DE AQUECIMENTO, FEITOS EM FERRO FUNDIDO COM CHAPAS ANTIADERENTES. CINCO NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO DE REGULAGEM. FUNCIONA COM TODOS OS TIPOS DE PANEIS DO MERCADO QUE PODEM SER USADAS PARA FOGÕES À GÁS. POTÊNCIA: 2000W TENSÃO: 220V DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X P X A): 48 X 23 X7 CM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E &NBSP;DOIS PRATOS DE AQUECIMENTO, FEITOS EM FERRO FUNDIDO COM CHAPAS ANTIADERENTES.&NBSP;CINCO NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO DE REGULAGEM.FUNCIONA COM TODOS OS TIPOS DE PANEIS DO MERCADO QUE	UNIDADE	3	

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Item	Descrição	Unidade	Quant	Descrição Complementar
	PODEM SER USADAS PARA FOGÕES À GÁS.POTÊNCIA: 2000W&NBSP;DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X P X A): 48 X 23 X 7 CMGARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
9	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 06 BOCAS, COM FORNO CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSTATIZADA, GRELHA 30X30 E MESA COM PERFIL DE 5 CM; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4"; TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; COM TAMPÃO NO DISTRIBUIDOR, PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DEVE POSSUIR 03 QUEIMADORES SIMPLES COM NO MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO E 03 QUEIMADORES DUPLOS DE NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.900 KCAL/H NO MODELO SIMPLES E 4.800 KCAL/H NO MODELO DUPLO MEDIDAS MÍNIMAS DO FOGÃO: (A X L X P): 80 X 100 X 77 CM CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PORTA EM INOX, FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO À FOGO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR DO FOGÃO; TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA 1 GRELHA; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO (A X L X P): 27 X 50 X 44 CM NO MÍNIMO; CAPACIDADE MÍNIMA: 65 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA: 3.000 KCAL/H GARANTIA MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO:GÁS GLP BAIXA PRESSÃO;MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO;CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSTATIZADA, GRELHA 30X30 E MESA COM PERFIL DE 5 CM;TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL;REGISTRO CROMADO DE 1/4";TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO;COM TAMPÃO NO DISTRIBUIDOR, PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO;GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DEVE POSSUIR 03 QUEIMADORES SIMPLES COM NO MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO E 03 QUEIMADORES DUPLOS DE NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO;QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA &NBSP;DE 1.900 KCAL/H NO MODELO SIMPLES E 4.800 KCAL/H NO MODELO DUPLO&NBSP;MEDIDAS MÍNIMAS DO FOGÃO: (A X L X P): 80 X 100 X 77 CM &NBSP;CARACTERÍSTICAS DO FORNO:PORTA EM INOX,FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO À FOGO;ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA;CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR DO FOGÃO;TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA;ACOMPANHA 1 GRELHA;MEDIDAS INTERNAS DO FORNO (A X L X P): 27 X 50 X 44 CM NO MÍNIMO;CAPACIDADE MÍNIMA: 65 LITROSPOTÊNCIA MÍNIMA: 3.000 KCAL/HGARANTIA MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	10	
10	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 04 BOCAS, COM FORNO CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSTATIZADA, GRELHA 30X30 E MESA COM PERFIL DE 5 CM; TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL; REGISTRO CROMADO DE 1/4";	UNIDADE	7	

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Item	Descrição	Unidade	Quant	Descrição Complementar
	TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; COM TAMPÃO NO DISTRIBUIDOR, PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DEVE POSSUIR 02 QUEIMADORES SIMPLES COM NO MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO E 02 QUEIMADORES DUPLOS DE NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.900 KCAL/H NO MODELO SIMPLES E 4.800 KCAL/H NO MODELO DUPLO MEDIDAS MÍNIMAS DO FOGÃO: (A X L X P): 80 X 65 X 77 CM CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PORTA EM INOX, FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO À FOGO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR DO FOGÃO; TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA; ACOMPANHA 1 GRELHA; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO (A X L X P): 27 X 50 X 44 CM NO MÍNIMO; CAPACIDADE MÍNIMA: 65 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA: 3.000 KCAL/H GARANTIA MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 04 BOCAS, COM FORNO CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO: GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO;CORPO E MESA DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSTATIZADA, GRELHA 30X30 E MESA COM PERFIL DE 5 CM;TUBO DISTRIBUIDOR (VARÃO) DE 3/4" CROMADO, POSSUINDO TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL;REGISTRO CROMADO DE 1/4";TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO;COM TAMPÃO NO DISTRIBUIDOR, PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO;GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, DEVE POSSUIR 02 QUEIMADORES SIMPLES COM NO MÍNIMO 10 CM DE DIÂMETRO E 02 QUEIMADORES DUPLOS DE NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO;QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, POSSUINDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.900 KCAL/H NO MODELO SIMPLES E 4.800 KCAL/H NO MODELO DUPLO MEDIDAS MÍNIMAS DO FOGÃO: (A X L X P): 80 X 65 X 77 CM CARACTERÍSTICAS DO FORNO:PORTA EM INOX,FORNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;PROTEÇÃO MÓVEL DO QUEIMADOR ESMALTADO À FOGO;ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA;CONTROLE DE CHAMA NO TUBO DISTRIBUIDOR DO FOGÃO;TRÊS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO DE ALTURA PARA GRELHA;ACOMPANHA 1 GRELHA; MEDIDAS INTERNAS DO FORNO (A X L X P): 27 X 50 X 44 CM NO MÍNIMO; CAPACIDADE MÍNIMA: 65 LITROS POTÊNCIA MÍNIMA: 3.000 KCAL/H GARANTIA MÍNIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA			
11	FORNO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 44 LITROS, 220V, AUTOLIMPANTE COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPO E TEMPERATURA, LUZ INTERNA, BANDEJA PARA RESÍDUOS E PÉS ANTIDERRAPANTES. COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	15	
12	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS. GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS; TIMER; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA, COM DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 900 WATS E TENSÃO 127/220V, DEVE ACOMPANHAR PRATO PARA AQUECER ALIMENTOS.	UNIDADE	30	
13	FRAGMENTADORA DE PAPEL. TRITURA ATÉ 6 FOLHAS AO MESMO TEMPO, COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAR CARTÕES, ALÉM DE PAPEL. CORTE EM TIRAS.	UNIDADE	5	

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Item	Descrição	Unidade	Quant	Descrição Complementar
	COM CESTO DE 10 LITROS DE CAPACIDADE, RUÍDO MÁXIMO DE 70DB E VELOCIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAÇÃO DE 3 M/MINUTO. TEMPO MÁXIMO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO: 2 MINUTOS. TEMPO DE REPOUSO: 40 MINUTOS. 220 V GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. TRITURA ATÉ 6 FOLHAS AO MESMO TEMPO, COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAR CARTÕES, ALÉM DE PAPEL. CORTE EM TIRAS.COM CESTO DE 10 LITROS DE CAPACIDADE, RUÍDO MÁXIMO DE 70DB E VELOCIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAÇÃO DE 3 M/MINUTO.TEMPO MÁXIMO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO: 2 MINUTOS.TEMPO DE REPOUSO: 40 MINUTOS.220 V GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
14	GELADEIRA INDUSTRIAL COMERCIAL 04 PORTAS. TEMPERATURA: 0°C A +7°C SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO. GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO PORTA COM PUXADOR EM ÂNGULO DE 45° E FECHAMENTO AUTOMÁTICO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO PRATELEIRAS: GRADES ARAMADAS COM REGULAGEM DE ALTURA PÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURA DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 105 X 190 X 60 VOLUME (LITROS): 744 GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADOCONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURAGABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO.GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADOPORTA COM PUXADOR EM ÂNGULO DE 45° E FECHAMENTO AUTOMÁTICOISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADOPRATELEIRAS: GRADES ARAMADAS COM REGULAGEM DE ALTURAPÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURADIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 105 X 190 X 60VOLUME (LITROS): 744GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	12	
15	GELADEIRA INDUSTRIAL COMERCIAL 6 PORTAS TEMPERATURA: 0°C A +7°C SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO. GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO PORTA COM PUXADOR EM ÂNGULO DE 45° E FECHAMENTO AUTOMÁTICO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO PRATELEIRAS: GRADES ARAMADAS COM REGULAGEM DE ALTURA PÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURA DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 165 X 190 X 60 VOLUME (LITROS): 1152 GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADOCONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURAGABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO.GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADOPORTA COM PUXADOR EM ÂNGULO DE 45° E FECHAMENTO AUTOMÁTICOISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADOPRATELEIRAS: GRADES ARAMADAS COM REGULAGEM DE ALTURAPÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURADIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 165 X 190 X 60VOLUME (LITROS): 1152GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UNIDADE	5	
16	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1900 W - 220 V. PRESSÃO MÁXIMA DE 2.100 LIBRAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1900 W. COM MOTOR DE INDUÇÃO E CABEÇOTE DE ALUMÍNIO. MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 5 METROS. DEVE POSSUIR ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, E SUPORTE DE ACESSÓRIOS.	UNIDADE	10	

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Item	Descrição	Unidade	Quant	Descrição Complementar
	POSSUIR SISTEMA QUE DESLIGA O MOTOR A PARTIR DO DESACIONAMENTO DO GATILHO DA PISTOLA DE ÁGUA. VAZÃO DE 360 LITROS/HORA. ITENS INCLUSOS: 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 01 PISTOLA COM MANGUEIRA, 01 TUBEIRA JATO RETO (LEQUE ALTA PRESSÃO E RETO ALTA PRESSÃO) 01 TUBEIRA TURBO (JATO CONCENTRADO APLICADO DE FORMA ROTATIVA EM ALTA VELOCIDADE), 01 ENGATE RÁPIDO, 01 CARRINHO INTEGRADO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRESSÃO MÁXIMA DE 2.100 LIBRAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1900 W. COM MOTOR DE INDUÇÃO E CABEÇOTE DE ALUMÍNIO. MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 5 METROS. DEVE POSSUIR ALÇA E RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, E SUPORTE DE ACESSÓRIOS. POSSUIR SISTEMA QUE DESLIGA O MOTOR A PARTIR DO DESACIONAMENTO DO GATILHO DA PISTOLA DE ÁGUA. VAZÃO DE 360 LITROS/HORA. ITENS INCLUSOS: 01 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 01 PISTOLA COM MANGUEIRA, 01 TUBEIRA JATO RETO (LEQUE ALTA PRESSÃO E RETO ALTA PRESSÃO) 01 TUBEIRA TURBO (JATO CONCENTRADO APLICADO DE FORMA ROTATIVA EM ALTA VELOCIDADE), 01 ENGATE RÁPIDO, 01 CARRINHO INTEGRADO 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS: -MATERIAL EM AÇO INOX -GABINETE EM AÇO INOX -CORPO E COPO EM INOX -CAPACIDADE MÍNIMA PARA 6 LITROS -COPO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS -COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA EM AÇO INOX -SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE -ROTAÇÃO 3500RPM - VOLTAGEM 220V -POTÊNCIA MÍNIMA 665W	UNIDADE	10	
18	MIXER 3 EM 1. COM HASTE E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W. MÍNIMO 02 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO. 220 V. BASE DESTACÁVEL E CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 1,2 M. COMPOSTO POR: MIXER, COPO 600 ML, BATEDOR DE CLARAS TIPO FUÊ, MINI PROCESSADOR 600 ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W. MÍNIMO 02 VELOCIDADES E FUNÇÃO TURBO. 220 V. BASE DESTACÁVEL E CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 1,2 M. COMPOSTO POR: MIXER, COPO 600 ML, BATEDOR DE CLARAS TIPO FUÊ, MINI PROCESSADOR 600 ML E MANUAL DE INSTRUÇÕES. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	10	
19	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO DE MESA/PAREDE COM FILTRO. ELIMINA SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS. COM MÓDULO RETENTOR DE PARTÍCULAS E BACTÉRIAS. FORNECE ÁGUA NAS TEMPERATURAS NATURAL E GELADA. NÃO UTILIZA CFC. GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CUBA COM SISTEMA DE ESCOAMENTO, ETIQUETAS POLICARBONATO, BICA TELESCÓPICA PARA USO DE RECIPIENTES MAIORES. ACIONAMENTO ATRAVÉS DO PUSH-BOTTON PARA FLUXO CONTÍNUO OU TECLAS FRONTAIS PARA FLUXO MOMENTÂNEO E SELEÇÃO DA TEMPERATURA DESEJADA. SISTEMA DE LIMPEZA INTERNA DOS DUTOS E CÂMARAS POR INVERSÃO DO FLUXO DA ÁGUA. PREFERENCIALMENTE COM INDICADOR LUMINOSO QUE INFORMA A NECESSIDADE DE TROCAR O REFIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LARGURA ATÉ: 48 CM; ALTURA ATÉ: 28,5 CM; PROFUNDIDADE ATÉ: 30,5 CM; PESO ATÉ: 21,1 KG; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 2,6 LITROS; VAZÃO: 40 A 60 LITROS/HORA; VIDA ÚTIL EM LITROS: 6.000 LITROS. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS: TENSÃO: 220 V; FREQUÊNCIA: 50 A 60 HZ; POTÊNCIA: 170W. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT DE INSTALAÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM UM RAIO DE ATÉ 150KM DE BENTO GONÇALVES.	UNIDADE	15	
20	SOPRADOR TÉRMICO TENDO, NO MÍNIMO, 1800 W DE POTÊNCIA, 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA ENTRE 60°C E 550°C, PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO, INCLUINDO BICO REDUTOR, MANUAL DE USO. PARA APLICAR PELÍCULAS, RETIRAR ADESIVOS, REMOVER TINTAS, ETIQUETAS, RESINAS, ETC. VOLTAGEM 220. 01 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	2	
21	GELADEIRA INDUSTRIAL COMERCIAL 04 PORTAS. TEMPERATURA: 0°C A +7°C SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO. GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO PORTA COM PUXADOR EM ÂNGULO DE 45° E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UNIDADE	5	COTA PARA O ITEM 14 – DESTINADO ÀS ME/EPP

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

Item	Descrição	Unidade	Quant	Descrição Complementar
	ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO PRATELEIRAS: GRADES ARAMADAS COM REGULAGEM DE ALTURA PÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURA DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 105 X 190 X 60 VOLUME (LITROS): 744 GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: AR FORÇADO CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX OU AÇO GALVANIZADO. GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO PORTA COM PUXADOR EM ÂNGULO DE 45° E FECHAMENTO AUTOMÁTICO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO PRATELEIRAS: GRADES ARAMADAS COM REGULAGEM DE ALTURA PÉS TERMOPLÁSTICOS COM REGULAGEM DE ALTURA DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P) 105 X 190 X 60 VOLUME (LITROS): 744 GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO			



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Aos dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e três, no setor de licitações do Município de Bento Gonçalves/RS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, Sra. Elisiane Schenato, e as empresas detentoras abaixo relacionadas, consoante disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de equipamentos domésticos e outros, conforme segue:

a) (Nome da empresa), neste ato representada por ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., com endereço na ...:

Item/Lote	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total

1.2. As especificações completas dos produtos, constam nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2023 – RP 11, os quais se consideram parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

1.3. A empresa deverá fornecer a(s) quantidade(s) solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal nº 6.948/2009.

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à quantidade solicitada ou após o recebimento e aceite da fiscalização, observada na conferência da mercadoria.

2.1.1. A empresa deverá emitir a nota fiscal tão logo ocorra o fornecimento.

2.2. As notas fiscais emitidas pela licitante vencedora deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na planilha da proposta da licitante vencedora, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação.

2.2.1. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE.

2.3. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta-corrente em nome da empresa licitante vencedora.

2.4. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

3. DOS EMPENHOS

3.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no Edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

3.4. A cada solicitação de serviço/fornecimento, a nota de empenho ficará a disposição do fornecedor junto ao site do Município, contendo a indicação dos serviços, quantidades e locais.

4. DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

4.3. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

4.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

4.9. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela parte, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

5.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte em redução ou aumento do valor do bem fornecido.

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

6. DOS PRAZOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

7. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais constantes na Ata de Registro de Preços serão realizados mediante o recebimento de nota de empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4.º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, onde constará: dotação orçamentária, prazos, locais e servidor responsável pelo acompanhamento.

7.1.1. As licitantes devem acompanhar a emissão dos empenhos pelo sistema da Prefeitura, por meio do Portal da Transparência.

7.2. O prazo para a entrega das mercadorias é de 15 (quinze) dias, após a solicitação da secretaria requisitante e envio do respectivo empenho. As entregas dos materiais que não serão instalados se darão no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à Estrada da Vindima, neste Município, no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra.

7.3. Os produtos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pela Secretaria e/ou Órgão solicitante, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

7.4. Todas as exigências e condições para a execução devem atender estritamente as disposições contidas neste Edital.

7.4.1. As mercadorias deverão ter garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 01 (um) ano, exceto para os itens cujo prazo de garantia esteja especificado na descrição do item, conforme Anexo I.

7.5. Independentemente da aceitação, a licitante garantirá a qualidade dos objetos e embalagens, com as respectivas quantidades ofertadas na proposta de preços e aprovada pela Administração.

7.6. Toda e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que ocorrerão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se também às sanções previstas neste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto no Edital de Pregão Eletrônico, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária.

9.3. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.4. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9.5. O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO

10.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de Preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de Preços.

Avenida Osvaldo Aranha, nº 1105 – Cidade Alta – Bento Gonçalves/RS – 95.700-324
(54) 3055.7439 (WhatsApp)
www.bentogoncalves.rs.gov.br
licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

11. DAS SANÇÕES PARA O INADIMPLEMENTO

11.1. Em caso de inadimplência, o contratado estará sujeito às seguintes penalidades:

11.1.1. pela recusa ou atraso injustificados de entrega das amostras (quando houver) pela recusa ou entrega em desacordo da relação de preços unitários e totais resultantes, pela vencedora da etapa de lances, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa de **3% (três por cento)** sobre o total do(s) item(ns) cotado(s);

11.1.2. pela recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato (quando for o caso), será aplicada multa na razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o valor global adjudicado para o(s) item(ns), podendo ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**;

11.1.3. pelo atraso injustificado na entrega dos materiais e/ou no fornecimento dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de **0,5% (cinco centésimos por cento)** ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após este prazo, **poderá**, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, ser cancelado o registro de preços para o lote e/ou rescindido o contrato (se tiver).

11.1.4. pela entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida;

11.1.5. pela não entrega dos materiais e/ou não prestação dos serviços solicitados, sem justa causa, será aplicado multa na razão de **20% (vinte por cento)** da parcela inadimplida, podendo ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**;

11.1.6. quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de **50% (cinquenta por cento)** do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o registro de preços para o lote, rescindido o contrato e/ou ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**;

11.1.7. a recusa injustificada da licitante em realizar as correções ou de formalizar pedido de desistência, no prazo estipulado para a correção, ensejará a desclassificação da proposta sem prejuízo das implicações previstas no art.81 da Lei 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

11.3. As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que o Município rescinda unilateralmente a ata e/ou contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.4. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser desconsiderada dos pagamentos eventualmente devidos pela licitante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais, e;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.3. A presente Ata, assim como as eventuais alterações, terá sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir da publicação na imprensa oficial.

13.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93 e alterações em vigor.

13.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

que privilegiados. E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2023.

Elisiane Schenato
Secretária Municipal de Finanças

Equipe de Apoio

Pregoeiro(a)

Equipe de Apoio

Representante da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP (Modelo)

(Razão Social da licitante), por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil declara, sob as penas da Lei, que:

- a. enquadra-se na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b. o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- c. não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Nome completo e assinatura do representante legal da licitante

Nome completo, nº de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e Assinatura do Contador ou Técnico Contábil da Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO IV

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

(Modelo)

(Nome da empresa) _____, CNPJ _____, sediada(endereço completo), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, **responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que, até a presente data:**

- 1** – Inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2** - Recebeu em tempo hábil toda a documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do presente Edital,
- 3** - Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação;
- 4** - Cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: “... proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”. Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- 5** - Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa vinculado ao Município de Bento Gonçalves.

Local e Data

Nº de CNPJ e assinatura do representante legal da licitante